



PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 04/05/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3475 04 DE MAIO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças

Atividade : 041220003.1.004 Obras Instalações, Equip. Secret. De Administração e finanças

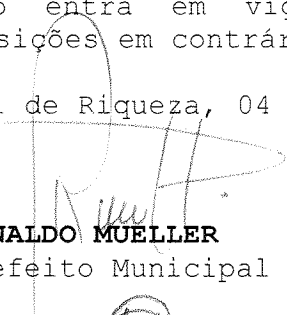
Elemento : 4.4.90.00.00/706 Aplicações Diretas..... R\$ 500,00


Fonte: 0311 - Superávit Convênio Transito - Civil

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de maio de 2018


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 04 de maio de 2018

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 21/05/2018
CFE. LEI MUN 602/2012